

LEI Nº 1.516 / 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 507.632,99 (QUINHENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto nos Incisos III e IV, no Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de **R\$ 507.632,99 (QUINHENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, abaixo especificados:

ORGÃO: 10 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO: 1042 – MELHORIAS SANITARIAS E DOMICILIARES

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL

RECURSO: 4937 - MELHORIAS SANIT. E DOMICILIARES FUNASA PAC 384/10

PROGRAMA: 160 – SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL

423 - 4.4.90.51.00.00 – 4937– OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 479.600,00

424 - 4.4.90.51.00.00 – 0001 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.832,99

TOTAL R\$ 494.432,99

ORGÃO: 03 – SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 1043 – APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

RECURSO: 0001 - LIVRE

PROGRAMA: 0310 – DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

425 - 3.3.90.45.00.00 – 0001 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 13.200,00

TOTAL R\$ 13.200,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, conforme abaixo:

a) Será utilizado às receitas provenientes da Expectativa de Arrecadação, pela liberação dos valores de **R\$ 479.600,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)**, Vínculo 4937, que tem como objeto “*Execução de ação de Melhorias Sanitárias Domiciliares*”, *TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 384/10*.

b) Servirão de Recursos para a cobertura do restante das dotações referidas no artigo primeiro, conforme abaixo:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
PROJ/ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
78 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.032,99
TOTAL	R\$ 28.032,99

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER – RS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL